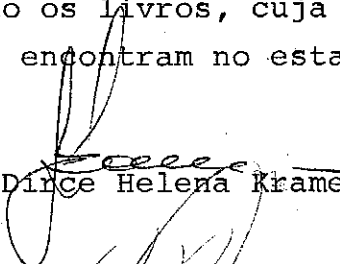
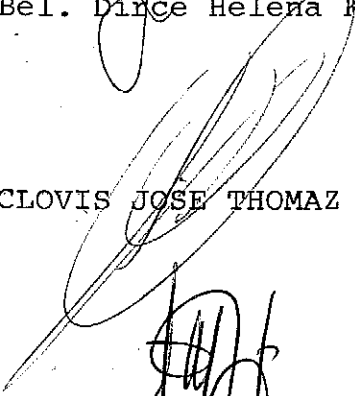
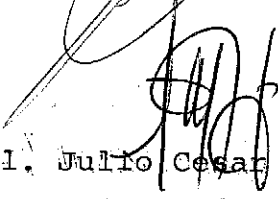


TERMO DE COMPARECIMENTO DO FALIDO: Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), às 09:45 horas, compareceu em cartório o Sr. CLOVIS JOSÉ THOMAZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 514, Bairro São Cristóvão, mun. de Lajeado, RS, que cumprindo o determinado no art. 34 inciso I da Lei de Falências, prestou as seguintes declarações: diz chamar-se CLOVIS JOSE THOMAZ DA SILVA, brasileiro, divorciado, residente no endereço anteriormente descrito: que a falência foi requerida tendo em vista atraso no cumprimento das obrigações e defasagem cambial nos últimos 90 dias; Que sua empresa acha-se inscrita no CGC/MF nº 88268131/0002-86, inscrição estadual nº 188/0002946; Que é responsável pela sua contabilidade, o contabilista NESTOR NIED; Que outorgou mandato para ser representado ao Bel. Nelson Fensterseifer, advocacia Snell e Be. Helvio Henrickson, os dois últimos com escritório na cidade de Novo Hamburgo, sendo que na empresa não outorgou mandato a ninguém; Que possui bem imóvel, qual seja, a casa onde atualmente reside nesta cidade, em nome da pessoa física. No mesmo ato ficou ciente das obrigações que lhe são impostas pelo art. 34 da Lei de Falências. Neste ato foram também apresentados em cartório os livros, cuja relação segue anexa, e relação de bens móveis que se encontram no estabelecimento. Nada mais. Lavro este. A Escrivã:


Bel. Dirce Helena Kramer Iorra


CLOVIS JOSE THOMAZ DA SILVA


Bel. Julio Cesar Sanson Coelho
procurador